



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS FORQUILHAS

Ofício nº 189/2025.

Três Forquilhas, 09 de maio de 2025.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O Orçamento é um produto do Sistema de Planejamento que define as ações a serem desenvolvidas em determinado exercício. Durante a implementação dos programas de trabalho podem ocorrer situações ou fatos novos que não foram previstos na fase de elaboração da peça orçamentária, e que exigem a atuação do Poder Público para garantir ajustes ao orçamento durante sua execução.

A Suplementação ora pretendida visa incluir na Lei Orçamentária vigente, na Secretaria Municipal de Educação, rubrica intraorçamentária para empenhar despesa a título de ressarcimento do valor avaliado ao micro ônibus da Secretaria Municipal da Saúde que será transferido para o Patrimônio da Secretaria Municipal de Educação, que utilizará para os serviços de transporte escolar. A Comissão de Patrimônio declarou que conforme as depreciações realizadas por tempo de uso e desgaste, o veículo será transferido para a Secretaria Municipal de Educação ao valor de R\$ 54.187,50.

Atenciosamente,


LORACI KLIPPEL MELO GERMANN
Prefeita Municipal


MARTA KLIPPEL MELO
Secretária Municipal da Administração

Ao Senhor:
LEONARDO MESQUITA JUSTIN
MD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
TRÊS FORQUILHAS -RS.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS FORQUILHAS

PROJETO DE LEI Nº ____/2025

SUPLEMENTA RUBRICAS DA VIGENTE
LEI ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

A CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TRES
FORQUILHAS/RS, no uso de suas atribuições legais resolve aprovar a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal de Três Forquilhas, autorizado a abrir Crédito Especial na importância de R\$ 54.200,00 (Cinquenta e quatro mil e duzentos reais), para suprir a seguinte rubrica:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

01- Gastos Constitucionais 25% MDE

12-Educação

361-Ensino Fundamental

0047-Ensino Regular

2011 - MDE-MANUT.DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

44.91.52.00/2011-Equipamento e Material Permanente.....R\$ 54.200,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito Especial, objeto do artigo 1º acima, a “Redução” da seguinte rubrica:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

01- Gastos Constitucionais 25% MDE

12-Educação

361-Ensino Fundamental

0047-Ensino Regular

2175 - Outros Profissionais Magistério-Cedidos

3.1.90.96.00/2175- Ressarcimento de Despesas de Pessoal.....R\$ 54.200,00

SALA DAS SESSÕES DA CAMARA MUN.DE VEREADORES EM ____ -
____/____/2025